



Estado do Rio Grande Do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 459

Estabelece horário especial de funcionamento no dia que menciona, para os servidores da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto do Executivo nº 5.198, de 24 de outubro de 2014, considerando a Lei Municipal nº 3.505/2003 e considerando a Lei Federal nº 9.093/1995

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer que o horário de expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 18 de dezembro de 2015, sexta-feira, será das 8 horas às 14 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 03 de dezembro de 2015.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Leonardo Dahmer,
Presidente.

Leonardo Pascoal,
1º Secretário.

Marcelo Kohlrausch,
Vice-Presidente.

Ari Zanoni da Center,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA